



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022001201

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.564.711/0001-02, com sede na PRAÇA LICURGO PEIXOTO / Nº 126, representado por RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 4 4.964.839/0001-15, com sede na av senadose lemos n791, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. E Tendo em vista a decisão liminar nos autos do processo nº 0800559-20.2022.8.14.0055 que tramita na Vara Única de São Miguel do Guamá/PA, a qual determinou a imediata suspensão do contrato administrativo firmado com o Escritório de Advocacia com vista aos interesses diários da Câmara Municipal, faz se necessário e rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 07 de novembro de 2022.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 07 de Novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.564.711/0001-02
CONTRATANTE

GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 44.964.839/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA LICURGO PEIXOTO